



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

### **Comunicado Edital de Atribuição – Supervisor de Ensino e Diretor de Escola.**

A Diretoria de Ensino - Região Santos, comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 18/20, que altera a Res. SE 5/2020 que ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

**Às 10h (dez horas) do dia 30/06/2020 (terça-feira)**, via aplicativo Teams, para exercício no mesmo dia, **01 (uma) vaga para Supervisor de Ensino**, em cargo vago/função, na Diretoria de Ensino – Região Santos e, **às 11 (onze horas) do dia 30/06/2020, atribuição de Diretor de Escola** com a seguinte Unidade Escolar:

**Guarujá:**

**EE Dona Coralina Ribeiro dos Santos Caldeira – Cargo Vago**

**Informamos que todos os interessados já classificados deverão encaminhar documentos digitalizados para o e-mail do Gabinete: [desan@educacao.sp.gov.br](mailto:desan@educacao.sp.gov.br). Será encaminhado ao e-mail Institucional da Microsoft do interessado o link para Atribuição por Videoconferência com o Sr. Dirigente Regional de Ensino, Diretor de CRH e Supervisor de Ensino da Comissão de Suporte Pedagógico.**

**1 - No ato do envio, o interessado deverá digitalizar em formato PDF todos os documentos solicitados no presente Edital e encaminhar para o e-mail do Gabinete do Dirigente até as 14 horas do dia 29/06/2020:**

- Termo de anuência do Superior Imediato, com data atualizada;
- Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório;
- Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;
- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;
- E-mail Institucional da Microsoft – para envio do link Teams;
- Número da Classificação de Diretor de Escola e/ou Supervisor de Ensino.

**2 - Expressamente vedada à atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação que:**

- Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; Artigo 6º § único da Resolução SE 05 de 07/01/2020;
- Parágrafo único – Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, **o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em**

**exercício no seu cargo, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento, designação ou férias;**

- **Ao Readaptado fica obrigatório a apresentação de autorização do CAAS** para atribuição de Diretor de Escola e Supervisão de Ensino;
- Ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município de seu órgão de classificação;
- Por procuração de qualquer espécie;
- Tiveram sofrido penalidades nos últimos 05 anos.

### **3 - Os candidatos foram informados que:**

- Os recursos tecnológicos para efetuar a Atribuição por Videoconferência serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos;
- A Sessão de Atribuição no horário divulgado no presente Edital, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato retardatário. (Artigo 5º item V da Resolução SE 05/2020).

Santos, 25 de junho de 2020.

João Bosco Arantes Braga Guimarães  
Dirigente De Ensino – Região Santos